



Sumário

CODEN AMBIENTAL	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	10
SECRETARIA DE FINANÇAS	12

Diário Oficial

Edição nº 1423/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

coden.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0541/2025. **CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0007/2025. **CONTRATADA:** Pereira Garcia Sociedade individual de Advocacia. **VALOR:** R\$ 70.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 26/06/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área societária, durante o período de 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

Nova Odessa, 26 de junho de 2025
Prof. Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente



Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016
Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118

1

AUXÍLIO-TRANSPORTE**EDITAL DO 2º SEMESTRE DE 2025**

A Secretária Municipal de Educação de Nova Odessa/SP, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de subvenção para transporte de estudantes carentes de recursos financeiros, residentes no município de Nova Odessa/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 2190, de 11 de dezembro de 2006 e no Decreto n.º 2340, de 08 de janeiro de 2008, e alterações posteriores pelos Decretos n.º 2.544 de 11 de janeiro de 2010 e n.º 2.652 de 22 de dezembro de 2010.

As inscrições estarão abertas entre os dias: **1 a 25 de julho de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), ou seja, todos os documentos solicitados devem ser encaminhado por e-mail em arquivo formato PDF. A inscrição no programa de benefício do auxílio-transporte 2º (segundo) semestre de 2025, implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

São condições para a inscrição ao programa e benefício do auxílio-transporte 2º semestre de 2025:

- 1 - Ser aluno de curso, exclusivamente, na modalidade presencial;
- 2 – Ter domicílio ou residir no município de Nova Odessa;
- 3 – Ter renda familiar inferior a dois salários mínimos “*per capita*”; *Referência salário base*.
- 4 – Estar cursando nível médio profissionalizante (técnico) ou superior em instituições públicas, ou particulares legalmente reconhecidas, situadas fora do município de Nova Odessa;
- 5 – Apresentar documentação completa via e-mail, no prazo indicado.

Observação: Não faz jus ao benefício do auxílio-transporte 2º semestre de 2025 aluno(a) de ensino fundamental e/ou médio, em instituição pública ou particular, localizada dentro ou fora dos limites do município de Nova Odessa/SP. Também não faz jus ao benefício do auxílio-transporte 2025, estudante de curso na modalidade EAD (Educação a Distância). Assim, como aquele que frequenta curso em modalidade mista (presencial e a distância) se deslocando até à instituição de ensino somente alguns dias da semana.

O interessado em participar do programa do **auxílio-transporte 2025** deverá escanear os documentos listados abaixo, preencher corretamente e de forma legível a ficha de inscrição e encaminhá-los no e-mail: auxiliotransporte@novaodessa.sp.gov.br

ANEXAR OS DOCUMENTOS ESCANEADOS NA SEGUINTE ORDEM

1. Ficha de inscrição corretamente preenchida. O nome/renda do aluno(a) deve constar no quadro: "Composição Familiar". *(não escanear/enviar o edital - somente a ficha de inscrição)*.
2. Cédula de identidade (RG) do candidato – frente e verso – num só arquivo/imagem.
3. Declaração da instituição de que o curso é exclusivamente na modalidade presencial.
4. Declaração ou contrato da matrícula de 2025 (em papel timbrado da instituição e com a assinatura do responsável pela matrícula), expedida pela instituição atualmente frequentada e/ou cópia do boleto da matrícula. *(Aluno com bolsa integral deverá apresentar a declaração de bolsista)*.
5. Comprovante de endereço recente (conta de água, luz, telefone, gás, carnê IPTU ou contrato de aluguel) em nome do estudante ou responsável.
 - 5.1. No caso de imóvel cedido, e não tendo o aluno ou responsável comprovante em seu nome, apresentar declaração do proprietário do imóvel atestando a cessão provisória da residência, anexando cópia de algum dos comprovantes listados acima em nome do proprietário do imóvel. (Anexo 1).
 - 5.2. No caso de imóvel cedido, a comissão do auxílio-transporte poderá solicitar, em até 6 meses do pedido do benefício do auxílio-transporte 2025, comprovante de endereço em nome do aluno, ou do responsável, expedido por órgão ou empresas prestadoras de serviços públicos, ou mesmo contrato de matrícula com a instituição de ensino.
6. Comprovações de renda, holerites recentes (3 últimos meses) do estudante e de todos aqueles com quem reside, a referência será o salário base. E declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física daqueles obrigados a apresentar à Receita Federal do Brasil e também no caso de autônomo ou empresário.
 - 6.1. Declaração de IRPF - Imposto de Renda de Pessoa Física (Ano Calendário 2024 / Exercício 2025) para aquele obrigado a apresentar à Receita Federal do Brasil, assim como para casos de autônomo e/ou empresário. (Anexo 2).
7. Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros familiares que residem com o estudante a partir de 16 anos. Preferencialmente em formato digital.
 - 7.1. Quando a carteira for física, enviar arquivo das seguintes páginas: Da: foto, qualificação civil, último ou atual contrato de trabalho e a página seguinte (em branco).
 - 7.2. Quando digital, o arquivo que comprove a situação laboral.
8. Certidão de nascimento das pessoas menores de 16 anos que residem com o estudante.
9. Número de conta bancária para repasse do auxílio-transporte **(Caixa Econômica Federal)**. Com: Agência, tipo da operação (conta-corrente/poupança). Caso o repasse do benefício seja em conta bancária de terceiros, informar: Nome e CPF do correntista em campo específico da ficha de inscrição.
10. Documentos não solicitados não serão apreciados.
11. Atenção à mudança de e-mail: auxiliotransporte@novaodessa.sp.gov.br

Edital Auxílio-transporte 2º semestre de 2025.

1. Da condição para a inscrição no programa de benefício do auxílio-transporte 2º semestre de 2025.
 - 1.1 Ser aluno de curso, exclusivamente, na modalidade presencial.
 - 1.2 Ter domicílio e/ou residir no município de Nova Odessa.
 - 1.3 Renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos por pessoa, considerando salário-base.
 - 1.4 Estar cursando nível médio profissionalizante (técnico) ou superior em instituição pública ou particular legalmente reconhecida, situada fora do município de Nova Odessa.
2. Não faz jus ao benefício do auxílio-transporte 2025 estudante de ensino fundamental e médio “regular”, de instituição pública ou particular, localizada dentro ou fora dos limites do município de Nova Odessa. Assim como os cursos EAD (Educação a Distância) e/ou de frequência parcial.
3. Aluno(a) contemplado(a) com o benefício do auxílio-transporte no 1º (primeiro) semestre de 2025, fica vinculado e deve observar as regras daquele edital, publicado no Diário Oficial do município de Nova Odessa, edição nº 1329 de 9 de janeiro de 2025.
4. A ficha de inscrição será o único documento impresso pela comissão do auxílio-transporte, desta forma, toda e qualquer alteração/correção/inclusão de dados cadastrais deverá ser enviada, obrigatoriamente, nova ficha de inscrição com os dados corrigidos.
5. Compreende-se como recente o comprovante de endereço (item 5) e holerites (item 6) – “*Da lista de documentos*”, aqueles emitidos nos 3 meses anteriores à solicitação do benefício do auxílio-transporte 2º semestre de 2025.
6. Aluno(a) beneficiado pelo programa auxílio-transporte, que ao longo do exercício de 2025 encerrar ou interromper formalmente o curso (trancar matrícula), deve informar imediatamente esta situação à comissão do auxílio-transporte a fim de suspender o repasse do benefício.
7. O repasse do benefício do auxílio-transporte será pelo banco Caixa Econômica Federal. Vale ressaltar que o envio do número de conta bancária **não garante o deferimento automático** do benefício do auxílio-transporte.
8. O estudante poderá aguardar a divulgação no Diário Oficial da lista de nomes contemplados com o benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 para providenciar, em até 30 (trinta) dias, após a divulgação no Diário Oficial, a abertura de conta bancária na instituição indicada, no caso, Caixa Econômica Federal. Fica assegurado o(s) repasse(s) do benefício feito(s) antes da abertura da conta bancária.
9. A indicação do nome da instituição bancária, incumbida pelo gerenciamento e repasse do valor do benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025, não deve ser interpretada como solicitação de abertura antecipada de conta. Haja vista, a necessidade da conferência da documentação e o deferimento pela comissão avaliadora, revestindo-se, assim, apenas de caráter informativo.
10. A conta bancária deverá ser em nome do aluno(a).
 - 10.1. Conta bancária em nome do aluno (Conta Própria) – não precisa preencher nome do correntista e CPF na ficha de inscrição – só assinalar com “X” o campo (Conta própria).
 - 10.2. Caso seja menor de idade e/ou não tenha conta bancária ativa, a conta poderá ser em nome do responsável pelo aluno(a). Neste caso, assinalar com “X” em (Conta terceiro) informar

nome completo e CPF do correntista da Caixa Econômica Federal, em campo próprio da ficha de inscrição.

10.3. A ficha de inscrição com a indicação de outra instituição financeira (banco) para o repasse do benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 será recusada.

11. Para melhor andamento dos trabalhos e com o propósito de reduzir casos omissos, a solicitação do benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 deverá ser feita, obrigatoriamente, pelo e-mail do aluno interessado, evitando conta de e-mail de terceiros para este fim.

11.1. Havendo mais de um solicitante do benefício do auxílio-transporte 2º semestre de 2025 na mesma residência, os pedidos devem ser feitos de forma individual.

12. Recomenda-se a conferência de todas as digitalizações de documentos solicitados, antes do envio para avaliação da comissão do auxílio-transporte (via e-mail). O envio parcial de documento deve ser evitado. Não enviar documentos na extensão JPG – somente em formato PDF.

13. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS é item obrigatório para todos que residem com o aluno(a) maiores de 16 anos, preferencialmente em formato digital.

13.1. Caso o membro familiar não esteja mais exercendo atividade remunerada, enviar a carteira de trabalho (CTPS) para comprovar a “baixa” e a inexistência de renda.

14. O valor do benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 será calculado por quilometragem percorrida, considerando o Paço Municipal como marco “0” (zero) para efeito de cálculo de distância até a instituição de ensino. Considerando o menor trajeto, dado pelas plataformas de georreferenciamento disponíveis na rede mundial de computadores.

14.1. Para instituição de ensino distante até 25 km do marco zero – o valor repassado por km percorrido será de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos).

14.2. Para instituição de ensino com distância superior a 25 km do marco zero – o valor repassado por km percorrido será de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

14.3. Contudo, e considerando o disposto acima, no exercício de 2025 não haverá benefício de auxílio-transporte com valor inferior a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) nem de valor superior a R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

15. Cálculo do benefício: O valor do auxílio-transporte 2025 será calculado pela seguinte fórmula: “**km x valor x dia**”.

Considerando para cada item da fórmula, o que segue:

Km = Quilometragem percorrida (ida e volta) – conforme item 14.

Valor = R\$ 0,32 por km ou R\$ 0,16 por km dependendo da distância da instituição de ensino.

Dia = considerar 20 dias letivos por mês, com exceção do mês de dezembro, conforme item 16.2.

16. Salvo disposição em contrário, e para efeito de repasse, o benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 terá seu início no mês de agosto (repasse do valor no mês seguinte – setembro).

16.1. Salvo motivo justificado, o repasse do benefício do auxílio-transporte será agendado para o décimo dia útil do mês subsequente ao mês estudado.

16.2. No mês de dezembro de 2025, o valor do benefício do auxílio-transporte que será repassado em janeiro de 2026 será proporcional ao número de dias letivos.

17. A solicitação do benefício do auxílio-transporte, com documentação incompleta, não será apreciada. Da mesma forma, documentos não solicitados não serão avaliados.

18. A comissão responsável pela avaliação do pedido do benefício de auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 não receberá documentação física, somente arquivo digital (PDF) dos documentos solicitados.

19. Admite-se mais de um benefício de auxílio-transporte para o mesmo estudante, desde que comprove os vínculos com as instituições de ensino, e que estas se enquadrem no rol do auxílio-transporte, ofertando curso técnico e/ou superior, modalidade presencial, fora dos limites do município de Nova Odessa, e em período de contraturno.

20. Toda comunicação sobre pendência(s) no pedido do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 será pelo e-mail destinado ao auxílio-transporte, podendo, em alguns casos, ser feita via telefone, razão pela qual aconselha-se salvar o número da Secretaria Municipal de Educação para facilitar a identificação e retorno, a fim de sanar pendências ou incompreensões na documentação. Segue o número: 3498.2726.

21. Todo e-mail solicitando o benefício de auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 será respondido o mais breve possível, com a seguinte expressão: **"E-mail recebido! Pedido em análise. Comissão Auxílio-Transporte 2025"**. Dando assim, segurança e a certeza do recebimento do e-mail com os documentos enviados.

21.1. Caso não receba o e-mail de confirmação até a data de 31/07/2025, entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação (auxílio-transporte) para esclarecimento do ocorrido.

21.2. Recebendo o e-mail de confirmação e não havendo pendência, conforme item 22, pedimos que não responda nosso e-mail, aguarde a divulgação da lista dos contemplados.

22. Caso haja pendências no pedido de auxílio-transporte 2025, estas serão listadas e informadas por e-mail. Serão enviados até 3 e-mails de avisos de pendências e/ou falta de documentos. Caso a(s) pendência(s) não sejam sanadas nesse período, o pedido será indeferido, podendo o candidato(a) recorrer conforme item 25.

23. A lista com os nomes dos estudantes com pedidos deferidos (contemplados) e indeferidos (rejeitados) será disponibilizada pelo mesmo canal de comunicação deste edital, até o dia 10/08/2025, com repasse do valor do benefício conforme o item 16.

24. O nome e a renda do aluno(a) devem constar obrigatoriamente na ficha de inscrição no quadro "Composição Familiar", tomando como referência o salário base. Caso o aluno(a) não tenha renda, a coluna "salário" deve constar a informação: **"Sem renda"** ou **R\$ 0,00**.

25. **Do recurso:** Caso o pedido do benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 seja classificado como **indeferido**, poderá o aluno(a) interpor recurso destinado à comissão avaliadora do auxílio-transporte.

25.1. O prazo para recurso será de 3 dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa da lista preliminar do resultado do auxílio-transporte 2025.

25.2. O recurso deverá ser interposto pelo endereço de e-mail utilizado para o pedido do auxílio-transporte (auxiliotransporte@novaodessa.sp.gov.br). Intitulando o e-mail com a seguinte expressão: *"Recurso - nome do aluno(a)"*.

26. Da comissão do auxílio-transporte, composta por representantes dos estudantes, da Coordenadoria de Educação, representante da Câmara Municipal e do setor de Assistência Social. A comissão reunirá para a definição dos parâmetros do auxílio-transporte, assim como para apuração dos documentos e deliberação nos casos de indeferimento.

27. A comissão do auxílio-transporte reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários a fim de consubstanciar sua tomada de decisão.

28. Para se inscrever e fazer jus ao benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025, o aluno(a) deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, na seção “**Serviços**”, em seguida clicar no banner “**Auxílio Transporte**”. Fazer a leitura das regras do edital e baixar (download) a ficha de inscrição e demais anexos, caso necessários.

29. A inscrição no programa de benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 implicará no conhecimento dos termos e na aceitação das regras estabelecidas neste edital, tendo o candidato(a) a responsabilidade de acompanhar os prazos e as condições trazidas por este.

30. O benefício do auxílio-transporte do 2º semestre de 2025 terá validade restrita ao ano da solicitação, ou seja, não haverá renovação automática. Desta forma, aluno(a) com curso em andamento deverá renovar, no início do ano (seguinte), o pedido do auxílio-transporte. Verificando as regras do edital de abertura expedido no mês de janeiro de cada ano.

31. As regras deste edital não se aplicam aos alunos(as) contemplados(as) com o benefício do auxílio-transporte no 1º (primeiro) semestre de 2025.

Secretaria Municipal de Educação.

Nova Odessa, 27 de junho de 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO**Auxílio-Transporte - 2º Semestre 2025**

Nome do(a) estudante: _____

RG: _____ CPF: _____

Rua/Av: _____ N°. _____

Bairro: _____ Nova Odessa, SP

E-mail: _____

Fone(s) contato: _____ Recado: _____

Escola/Faculdade: _____ Cidade: _____

Conta Bancária: Agência _____ N° Conta _____

Conta própria () **Conta de terceiro ()** *Obrigatório preenchimento da linha abaixo.*

Nome correntista: _____ CPF: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Nome	Parentesco	Idade	Salário
	Aluno(a)		

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Existe alguma pessoa com doença crônica na família? () Sim () Não

Especifique: _____ Gasto mensal c/ medicamentos: _____.

DECLARO: Que as informações acima são expressão da verdade, respondendo civil e criminalmente, em caso de inveracidade.

Nova Odessa, ____/____/2025

Assinatura do candidato_____
Assinatura responsável.**Observação:** Com a assinatura, o aluno(a) declara ter ciência das regras do edital do Auxílio-transporte 2º semestre de 2025.**Observação:** A conta bancária deve ser obrigatoriamente da **Caixa Econômica Federal** – Como consta no edital do auxílio-transporte.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**

Nova Odessa, 27 de Junho de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea / Destoca / Queimada Urbana / Supressão Arbórea Não Autorizada.

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: Maria de Oliveira Piconi, 177,	Jd. São Manoel	02	22	25.554/2025
Rua: Luiz Augusto Gonçalves,	Res. Altos do Klavin	16	06	25.559/2025
Rua: Luiz Augusto Gonçalves,	Res. Altos do Klavin	16	09	25.561/2025
Rua: Das Castanheiras,	Jd. Capuava	17	29	25.587/2025
Av. João Pessoa,	Centro	00021	0380	25.601/2025
Rua: Manoel de O. Azenha, 668,	Jd. São Manoel	02	10	25.658/2025

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 27 de Junho de 2025.

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
 Fone: (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos**COMUNICADO**

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Curitiba, 35,	Jd. São Jorge	09	09-A	792
Rua: Rio Jundiá,	Recreio Represa	G	03	794
Rod. Astrônomo Jean Nicolini,	ZDE-01	00945	0342	800
Rua: Manuel de O. Azenha, 371,	Jd. São Manoel	03	01	803
Rua: Onze (11),	Jd. Dos Lagos 2	17	03	806

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Av. João Pessoa, 777, Centro/ Nova Odessa – SP
www.novaodessa.sp.gov.br
 Fone: (19) 3476-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado (s):

<u>Data do crédito</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Descrição / Origem / Finalidade</u>
10/03/2025	198.369,35	BLOCO CUSTEIO SUS
25/03/2025	1.310059,66	FUNDEB
28/03/2025	2.318.747,71	FPM
28/03/2025	72.218,56	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
28/03/2025	105,09	ITR
28/03/2025	144.134,63	FUNDEB
28/03/2025	22.842,46	ICMS DES/EXP
31/03/2025	53.726,22	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
01/04/2025	502.089,20	FUNDEB
02/04/2025	37.944,82	BLOCO CUSTEIO SUS
03/04/2025	198.369,35	BLOCO CUSTEIO SUS
04/04/2025	618.528,18	BLOCO CUSTEIO SUS
07/04/2025	10.893,73	PNAT
08/04/2025	730.256,24	FUNDEB
08/04/2025	10.115,91	BLOCO CUSTEIO SUS
08/04/2025	4.324,87	FNAS – BLOCO GBF
09/04/2025	25.653,75	PNAE
10/04/2025	2.271.844,22	FPM
10/04/2025	148.467,73	FUNDEB
10/04/2025	16.314,19	CIDE
10/04/2025	317.833,61	BLOCO CUSTEIO SUS
10/04/2025	99.124,00	PNAE
10/04/2025	111.133,61	BLOCO CUSTEIO SUS
15/04/2025	19.737,90	CFRH
15/04/2025	426.565,02	FUNDEB
15/04/2025	31.846,38	BLOCO CUSTEIO SUS
16/04/2025	236.504,88	QSE
16/04/2025	232,84	ITA
17/04/2025	937.707,67	FPM
17/04/2025	12,67	ITR
17/04/2025	62.899,41	FUNDEB
22/04/2025	7.906,67	FNAS – BLOCO PISO SOCIAL BASICO
22/04/2025	11.840,50	BL. PISO SOC. ESP. ALTA COMP.
23/04/2025	446.720,42	FUNDEB
23/05/2025	31.846,38	BLOCO CUSTEIO SUS
28/04/2025	59.327,05	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
29/04/2025	46.040,47	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
29/04/2025	1.911,57	UTIL. REC. HIDRICOS CFC
29/04/2025	1.204.695,96	FUNDEB
30/04/2025	1.950.407,79	FPM
30/04/2025	143.271,39	FUNDEB
30/04/2025	22.842,46	ICMS DES/EXP
06/05/2025	529.037,56	FUNDEB
08/05/2025	174.081,35	BLOCO CUSTEIO SUS
08/05/2025	124.777,75	PNAE
09/05/2025	136,30	ITR
09/05/2025	3.491.580,02	FPM
09/05/2025	221.623,44	FUNDEB
12/05/2025	392.329,12	BLOCO CUSTEIO SUS
13/05/2025	17.521,02	CFRH
13/05/2025	662.996,35	FUNDEB
13/05/2025	381.471,82	BLOCO CUSTEIO SUS
19/05/2025	4.976,30	CFRH
19/05/2025	235.950,38	QSE
19/05/2025	221,12	ITA
19/05/2025	31.367,91	BLOCO CUSTEIO SUS

20/05/2025	762.130,73	FPM
20/05/2025	598.686,60	FUNDEB
20/05/2025	37.128,23	BLOCO CUSTEIO SUS
22/05/2025	66.351,48	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
22/05/2025	11.840,50	BL. PISO SOC. ESP. ALTA COMP.
22/05/2025	4.512,40	FNAS – BLOCO GBF
22/05/2025	12.312,43	BLOCO PISO SOCIAL BÁSICO
23/05/2025	31.846,38	BLOCO CUSTEIO SUS
27/05/2025	50.659,28	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
27/05/2025	1.197.928,00	FUNDEB
30/05/2025	2.328.549,42	FPM
30/05/2025	22.842,46	ICMS DES/EXP
30/05/2025	144.468,25	FUNDEB
30/05/2025	31.846,38	BLOCO CUSTEIO SUS
02/06/2025	585,72	UTIL. REC. HIDRICOS CFC
03/06/2025	456.009,90	FUNDEB
04/06/2025	23.188,75	PNAE
05/06/2025	101.589,00	PNAE
05/06/2025	174.081,35	BLOCO CUSTEIO SUS
10/06/2025	2.751.702,88	FPM
10/06/2025	967,63	ITR
10/06/2025	852.268,46	FUNDEB
16/06/2025	15.909,64	CFRH
17/06/2025	376.390,39	FUNDEB
20/06/2025	1.913.361,63	FPM
20/06/2025	192,30	ITR
20/06/2025	243.156,54	QSE
20/06/2025	122.056,40	FUNDEB
24/06/2025	597.677,31	FUNDEB
24/06/2025	4.070,96	FNAS – BLOCO GBF
25/06/2025	59.684,94	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
26/06/2025	46.000,85	FUNDO ESPECIAL LEI 7525

Ficam **NOTIFICADOS**, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA